



LEI Nº 3.667, DE 21 DE JUNHO DE 2017

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre nome de ruas do Loteamento VILLAGE MOUTONNÉE”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As Ruas do Loteamento VILLAGE MOUTONNÉE, passam a ter a seguinte denominação:

Alameda 1 – Elza Pacher Casali;

Alameda 2 – Eliza Villa Speroni;

Rua 1 – Antonio Morato de Almeida Lara;

Rua 2 – Mário Betiol;

Rua 3 – Victor Bombana;

Rua 4 – Orientino Mochi;

Rua 5 – Ramon Garcia;

Rua 6 – Honório Maestrello;

Rua 7 – Vitório Lenzi;

Rua 8 – Domingos Antonio Lazzazera;

Rua 9 – Alfredo Tomezzani;

Rua 10 – Albertino Ribeiro;

Rua 11 – Fábio Coltro;

Rua 12 – Orlando Andrietta;

Rua 13 – Henécio Brunelli;

Rua 14 – Romeu Nelson Piratello;

Rua 15 – Silvino Corrêa de Moraes;

Rua 16 – Natividade Cruz Caldarelli.



ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Em 21 junho de 2017 – 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município

JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO

Chefe de Gabinete – Secretaria de Governo

Portaria nº 0374/2017